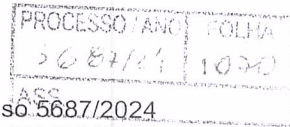




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL



Processo: 5687/2024  
CT-056/2026

FOLHA \_\_\_\_\_

## CONTRATO N° 095/2026

**TERMO ADITIVO n° 01 ao CONTRATO DE OBRA n° 028/2026** firmado em 22/01/2026 (fls.1007/1025), que fazem o **MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** e a empresa **CONSTRUTALK ENGENHARIA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ n° 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, n° 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n° 5077298, e inscrito no CPF/MF sob o n° 619.827.257-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **CONSTRUTALK ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 45.825.859/000-78**, com sede na Avenida Henfil, n° 25 – Bloco 2 | 404, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.795-641, telefones (21) 99470-2727 e 96861-3100, e-mail [construtalkengenharia@gmail.com](mailto:construtalkengenharia@gmail.com), representada neste ato pelo Sr. **MATHEUS COSTA da SILVA**, portador da Carteira de Identidade 28.581.672-4, expedida pelo DIC-RJ e CPF/MF n° 157.440.617-54, (fl.888) CREA 2020105868 (fl. 931), neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo n° 5687/2024, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o valor estimado, CLAUSULA QUARTA do Contrato original em função do estabelecido no **Parecer n° 154/2024/CGEPC/DSRT/SDR, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** (fls. 1057/1061)

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Com base no estabelecido no **item 3.19 “Tabela 3 – Ajustes de Valores” do Parecer n° 154/2024/CGEPC/DSRT/SDR** (folhas 1059/1060), o valor global da obra, **Cláusula Quarta do Contrato original**, passa a ser de **R\$ 476.565,04** (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) **Valor Global (Corrigido)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre do Parecer nº 154/2024/CGEPC/DSRT/SDR, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (fls. 1057/1061), Declaração da empresa à fl. 1062, Comunicação da fiscalização de obras com aprovação do ordenador de despesas à fl: 1063, exarados no processo administrativo nº 5687/2024 e que encontra amparo legal na Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, e termo aditivo firmado entre as partes.

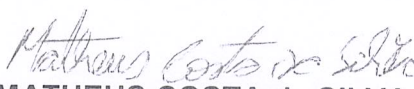
**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos

Volta Redonda/RJ, 09 de março de 2026.

  
**JOSÉ JERÔNIMO TELES FILHO**  
p. MUNICÍPIO

  
**MATHEUS COSTA da SILVA**  
p. CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_